

RESOLUÇÃO N.TC-10/1976

Consolida as instruções especiais para os concursos de Assessor Técnico Financeiro, Assessor Técnico Instrutivo, Oficial Instrutivo, Escriturário – Datilógrafo e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Os concursos para o provimento dos cargos de Assessor Técnico Financeiro, Assessor Técnico Instrutivo, Oficial Instrutivo e Escriturário – Datilógrafo atenderão, além das presentes instruções, as disposições constantes das seguintes leis e regulamentos:

- 1) Constituição Federal, arts. 97 a 111;
- 2) Constituição do Estado, arts. 113 a 125;
- 3) Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis – Lei n.º 4425 de 16.02.70 e alterações posteriores;
- 4) Leis Orgânicas e Complementares do Tribunal de Contas (n.º 4380 de 21.10.69; n.º 4418 de 19. 01.70 e n.º 4417 de 21.01.70);
- 5) Dec. n.º GE – 27-05-68 / 6710;
- 6) [Resolução n.º TC. 09.04.70/72](#).

Art. 2º - As inscrições ficam condicionadas ao preenchimento dos requisitos especiais estabelecidos em lei e regulamentos, para cada uma das carreiras, objeto do concurso.

Art. 3º - As provas de seleção, em caráter eliminatório, para as diversas carreiras, são as seguintes:

I – Assessor Técnico Financeiro:

1 – Português: Correção de textos e resolução de questões objetivas que envolvam conhecimentos sobre assuntos do seguinte programa:

- a) ortografia oficial;
- b) correção de frases;
- c) redação de ofício, relatório, exposição de motivos, informação, fornecidos os dados;
- d) emprego de acentuação;
- e) formas de tratamento;
- f) sintaxe de concordância e regência.

2 – Matemática – Resolução de questões objetivas e problemas sobre assuntos do seguinte programa:

- a) Razões e proporções – propriedades e aplicações;
- b) Grandezas e números proporcionais – propriedades. Divisão proporcional, porcentagem e regra de três;
- c) Juros e descontos simples. Taxa média e prazo comum;
- d) Câmbio direto e indireto;
- e) Progressões aritméticas e geométricas;
- f) Logaritmos decimais – propriedades e operações;
- g) Juros compostos – capitalização anual e semestral. Taxas proporcionais e equivalentes, taxa nominal e efetiva.

3 – Contabilidade – Resolução de questões objetivas e problemas sobre assuntos do seguinte programa:

- a) Patrimônio: composição e conceito. Aspecto econômico e financeiro. Ativo e Passivo nominal e real;
- b) Contas: Teoria personalística e teoria materialística. Funções e classificações. Contas de compensação.

- c) Registro dos Fatos Administrativos: Sistema de escrituração. Livros de escrituração comercial e fiscal;
 - d) Encerramento de contas. Balanços, distribuição de lucros. Reservas obrigatórias e facultativas;
 - e) Exercício Financeiro: conceito, duração, regime de contabilidade. Resíduos ativos e passivos;
 - f) Orçamento: conceito, princípios gerais, elaboração, controle, execução, créditos adicionais;
 - g) Receita e Despesa (União, Estados e Municípios) – classificação, estágios, fontes;
 - h) Dívida Pública: tipos, classificação;
 - i) Operações de crédito e movimento de fundos;
 - j) Inventário: objeto, fases e classificação;
 - k) Encerramento de exercício. Balanços. Encerramento das contas;
 - l) Apuração do resultado financeiro, apuração do resultado econômico – financeiro;
 - m) Prática de controle – Princípios gerais, preliminares dos controles, processos de controle, controle aritmético e documentário, exame detalhado dos balanços;
 - n) Técnicas de Controle: Registros contábeis, análises, auditagens, auditagens jurídicas, técnicas gerais de exame de documentos.
- 4 – Direito: Resolução de questões sobre assuntos do seguinte programa:
- a) Lei: conceito, interpretação, hierarquia, processo legislativo;
 - b) Atos e fatos jurídicos: prescrição e decadência;
 - c) Obrigações: contratos, proposta e aceitação. Compra e vende. Fiança. Locação. Mandato. Contratos administrativos: características, licitações, no plano estadual e municipal;
 - d) Bens e sua classificação;

e) União, Estados, Municípios: demarcação das competências: intervenção nos Estados, Organização administrativa do Estado: Administração direta e indireta. Municípios. Crimes de responsabilidade; ação popular, noções;

f) Pessoas Jurídicas de direito público;

g) Concessão de serviço público;

h) Funcionário público: conceito, efetividade, estabilidade, aposentadoria, direitos e deveres; processo disciplinar;

i) Orçamento: proposta, elaboração, votação, e execução;

j) Classificação da Receita e Despesa. Código local;

k) Créditos Adicionais;

l) Tribunal de Contas: competência. Organização e funcionamento do Tribunal de Contas do Estado.

II – Assessor Técnico Instrutivo :

1 – Contabilidade: resolução de questões objetivas: problemas sobre assuntos do seguinte programa:

a) Contas: conceito, classificação, funções, teorias;

b) Registros dos fatos administrativos: sistema e métodos de escrituração;

c) Organização Administrativa e Contábil Estadual;

d) Contas na Contabilidade Pública;

e) Exercício Financeiro;

f) Orçamento e Crédito Adicionais;

g) Receita e Despesa. Classificação. Código local;

h) Contratos Administrativos. Licitação nos planos estadual e municipal;

i) Encerramento do exercício. Balanços. Encerramento das Contas;

j) Apuração dos resultados (financeiro e econômico – financeiro);

k) Tribunal de Contas: organização e competência.

2 – Matemática: o mesmo programa estabelecido para o concurso de Assessor Técnico Financeiro.

3 – Português: o mesmo programa estabelecido para o concurso de Assessor Técnico Financeiro.

III – Oficial Instrutivo:

Resolução de questões objetivas e problemas sobre assuntos do seguinte programa:

1 – Português: o mesmo programa para o concurso de Assessor Técnico Financeiro.

2 – Matemática: resolução de questões objetivas e problemas sobre o seguinte programa:

- a) Operações fundamentais com números inteiros, problemas;
- b) Frações ordinárias e números decimais: operações e problemas;
- c) Máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum: cálculo e problemas;
- d) Razões e proporções;
- e) Grandezas e números proporcionais: regra de três simples e composta.

Divisão proporcional e porcentagem;

- f) Juros simples.

3 – Datilografia: essencialmente prática, constando de cópia de original que contenha tabela e trecho, parte impressa e parte manuscrita, com correção marcada à margem. O candidato deverá demonstrar eficiência qualitativa e quantitativa.

4 – Escriturário – Datilógrafo: Resolução de questões objetivas e problemas sobre os assuntos do seguinte programa:

1- Datilografia: o mesmo programa estabelecido para o concurso de oficial instrutivo;

2- Português: resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

a) Ortografia oficial; acentuação gráfica. Consoantes dobradas e dígrafos; palavras terminadas em és, EZ, ês, esa, eza, isa, iza, isar, is, iz, as, az; separação silábica; grafia dos homófonos com c ou s, ç, ss, ou sc, g, ou j, ch, ou sc. Abreviatura principais;

b) Distribuição das palavras: substantivo, adjetivo, verbos, preposições, conjunção;

c) Superlativos, aumentativos e diminutivos; Plural dos substantivos, adjetivos e pronome;

d) Tempos verbais: simples e compostos. Verbos auxiliares.

3 – Matemática – Resolução de questões objetivas e problemas sobre o seguinte programa:

a) Leitura, escrita e comparação de números inteiros;

b) Leitura, escrita e comparação de números decimais;

c) Leitura, escrita, comparação e simplificação de frações ordinárias;

d) Conversão de frações ordinárias em decimais e vice-versa;

e) As quatro operações fundamentais com números inteiros e fracionários;

Art. 4º - Para cada candidato e para cada prova serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), cuja média aritmética será a nota obtida na prova.

§ 1º - A média geral global será a média aritmética ponderada nas notas alcançadas nas provas ou matérias constitutivas do concurso.

§ 2º - Para os concursos referidos nesta instrução serão observados os seguintes pesos:

a) Assessor Técnico Financeiro: Português : (2) dois; matemática: dois (2); Contabilidade: três (3); Direito: três (3);

b) Assessor Técnico Instrutivo: Português, quatro (4); Matemática : dois (2); Contabilidade: 4 quatro;

c) Oficial Instrutivo e Escriturário Datilógrafo: Português: quatro (4); Matemática: dois (2); Datilografia: quatro (4).

§ 3º - Será considerado inabilitado o candidato que obtiver nota inferior a quarenta (40) em qualquer matéria e cinquenta (50) no conjunto.

§ 4º - As provas terão a duração máxima de duas (2) horas.

Art. 5º - Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente das notas obtidas.

Parágrafo Único – Em caso de empate, terá preferência na ordem sucessiva, para efeito de classificação:

a) o candidato que tiver obtido melhor nota em contabilidade, nos concursos de Assessor Técnico Financeiro e Assessor Técnico Instrutivo e Datilografia nos demais;

b) persistindo o empate resolver-se-á na forma estabelecida nos Estatutos dos Funcionários, para a promoção por antigüidade.

Art. 6º - A inscrição implicará no conhecimento da legislação, regulamento e instruções dos concursos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, para produzir efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

S.S., em 28 de setembro de 1976.

NILTON JOSÉ CHEREM
Presidente

Fui presente: JOSÉ GALLOTTI – Procurador Geral da Fazenda Pública, junto ao Tribunal de Contas.

Este texto não substitui o publicado no DOE de 3.12.1976